



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

## **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**

O Prefeito Municipal de Estação/RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e com amparo nas disposições da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1689/2017, com base nos pareceres emitidos pelo Órgão Técnico e pela Procuradoria Geral, resolve:

### **a) AUTORIZAR E JUSTIFICAR**

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Fuskeiros de Estação, pessoa jurídica de direito privado, associação cultural e desportiva, sem fins econômicos ou lucrativos, CNPJ nº 37.174.676/0001-01.

Endereço: Rua Fiorelo Piazzetta, 545, bairro Santana, Cidade de Estação, RS

Objeto proposto: Termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO - RS e a Associação Fuskeiros de Estação, para cooperação financeira destinada à realização 10º Encontro de Fuscas e derivados e 2º Encontro de Carros Antigos, evento incorporado ao calendário oficial de eventos do Município.

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela.

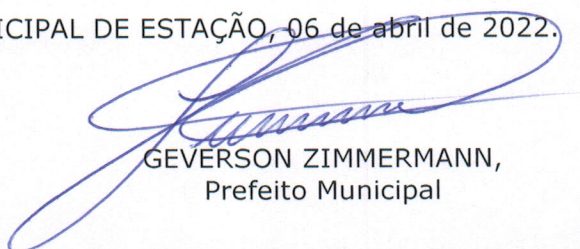
Período: 31/04/2022 a 1º/05/2022.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

### **b) Autorizar o empenho das despesas resultantes à conta da seguinte dotação orçamentária:**

08 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;  
08.05.13.392.0026.0010 – Apoio a entidades culturais  
Elemento de Despesa – 3.3.50.41 – Contribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 06 de abril de 2022.



GEVERSON ZIMMERMANN,  
Prefeito Municipal